



LEI COMPLEMENTAR Nº. 372/2000

Autor: Poder Executivo.

Altera o Anexo II do Código Tributário Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

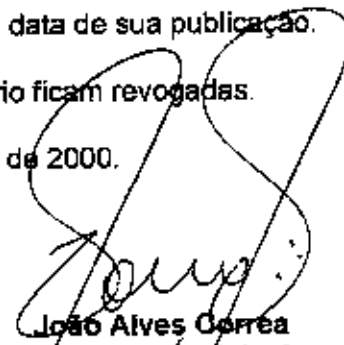
Art. 1º. O item 24 do Anexo II da Lei nº 1354/79 (Código Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

"24 – Serviços previstos no item 101 da lista de serviços 5,0%"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. As disposições em contrário ficam revogadas.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2000.


João Alves Correa
Prefeito Municipal


Arnaldo Romualdo Martins
Chefe de Gabinete